



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

000311

DECRETO Nº 5395, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a letra "b" do artigo 4º, da Lei nº 2.136, de 13 de dezembro de 1984,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto, e no montante especificado.

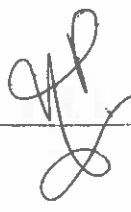
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de dezembro de 1985, 341ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

OSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de dezembro de 1985.

I G O	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
			DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
43		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30.000.000
		DIVISÃO DE ENSINO	30.000.000	30.000.000
	3120	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	15.000.000	
	3132	Material de Consumo	15.000.000	
		Outros Serviços e Encargos		
				000312
				
TOTAL				30.000.000

DO SUPLEMENTAR

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 5375 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

XXXXXXXXXX

Í G O	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
			DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
43		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DIVISÃO DE ENSINO Manutenção do Ensino Pré-Escolar Pessoal Civil	30.000.000 30.000.000	30.000.000 30.000.000

*cf*

*[Handwritten Signature]*

000313